



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 080/96

Autor Vereador Albino Eurato Neto

Assunto Concede perpetuidade à repultra n.º 6296, Quadra
03 do cemitério de Japeri.

Apresentado em 26 de agosto de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 18 de Setembro de 1996 no Journal Folha
de n.º 365/96
Secretaria, Japeri _____ de 19____

Obs: já havia sido publicado no
Boletim Municipal de 27/09/96.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Republicado por haver incorreção.

L E I Nº ~~365/96~~
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra
03, do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

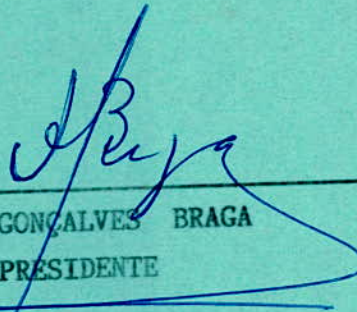
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra 03,
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de GERMINIANO ANTO-
NIO DA ROCHA, falecido em 29 de março de 1994.

Art.2º - À família de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, ficam assegurados to-
dos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Arteni Marini Lima

Coord. de Administração

Matr. 007-03

Marini
14:35hs

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROCOLO
Em 26/08/1996
N.º 080Lº 001 Fls. 022V

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra "C" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, falecido em 29 de março de 1994.

Art. 2º - À família de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1996.

LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/8/1996

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 4/8/1996

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 9/8/1996

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

Título Nº 192 e Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PRES
Japeri - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

..... a CIRCUNSCRIÇÃO - a ZONA - Freguesia de.....

ÓBITO Nº 4548

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da..... Circunscrição Freguesia de..... Japeri..... Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls.175V do livro nº C-8 do Registro de Óbitos foi..... feito..... hoje o assentamento de..... GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA

falecido aos..... 29 de..... março de..... 1994 às..... 01 horas e..... 00 minutos, na..... em domicilio, Rua Drº Aldo Fernandes 157, Japeri.

do sexo..... masculino....., de cor..... , profissão..... Aposentado....., natural de..... Miguel Pereira- Rio de Janeiro domiciliado..... Rua Drº Aldo Fernandes 157, Japeri.

e residente..... mesmo acima.

com..... 68..... anos de idade, estado civil..... casado..... filho (a) de..... Manoel Francisco da Rocha.

e de..... Celastina Furtado da Rocha.

Foi declarante..... Pedro José da Rocha.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

o qual deu como causa da morte..... Parada cardíaca, hipertensão arterial,..... Gota.

o sepultamento será feito no cemitério de..... Japeri.

Observações: Não deixou bens, deixou filhos, Carteira Profissional nº 49661 S/004, CIC nº 456.591.177-91, Benefício nº 704.630.761, era casado com Julia Furtado Baldez da Rocha.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro,29... de..... março..... de 19...24.

Nadia Portugal Pres.
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Nadia Portugal Pres
Títulos
Mar. 01/1993

FIRMA
CARTÓRIO 1º OFICIA
NOVA IGUAÇU

7535-651-1129

----- Cartório RODOLPHO GUARESMA - 8º Ofício de Notas -----
O documento apresentado confere com o original e é autenticado de acordo com o Dec. nº 149 de 25/04/1940.
Nova Iguaçu, 16 de Outubro de 1995.

Rodolpho Quaresma de Oliveira Júnior - Mat. 06/1915 0,004 UFERJ's
Sandra D. Quaresma de Oliveira - Port. 14.497/85 CJ 0,040 UFERJ's
Maria H.D.C. Quaresma de Oliveira - Port. 28.963/91CJ 0,044 UFERJ's

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
Rodolpho Quaresma de O. Jr.
Títulos e Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas, 157 - 2º
NOVA IGUAÇU - RJ

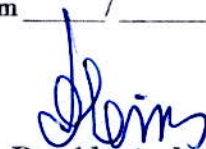
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 080/96

Autor: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL
TURA Nº6246, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator



Membro



Membro

COMISSAO DE CONSTITUICAO , JUSTICA E REDACAO FINAL

Projeto n: 080/96

Autor: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

[Handwritten Signature]

Em 04/09/1996

[Handwritten Signature]
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº6246, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____/____/____

[Handwritten Signature]

Relator

[Handwritten Signature]

Membro

Membro

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CGC 28.659.786/0001-52 + Insc. Est. 80.357.761

Nº 191893

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Padre Jose da Rocha
 a importância de Cr\$ 15.772,52

Referente a Departamento de Geniosidade

Antonio da Rocha

na Sepultura 6246 Quadra 03

Óbito 4548 Livro C8 Fls. 1754 Cartório Japeri

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	8, 807, 52
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	6, 655, 19
	Calafeto	
	Defesa Civil	71, 43
	3% Valor da Sepultura	209, 97
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		TOTAL CR\$ 15.772,52

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
 RECIBO

Prezo da Exumação
 8 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

Nova Iguaçu 30 de Março de 19 77

[Handwritten Signature]
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Filial do 1º Ofício do Registro Civil
NOVA PORTUGAL PRES
Japeri - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO - ...X:X:ª ZONA - Freguesia de..... X:X:X:X:X:X:X

ÓBITO Nº 4548

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....X:X:ª Circunscrição Freguesia de.....Japeri..... Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls.175V... do livro nºC-8... do Registro de Óbitos foi.....feito..... hoje o assentamento de.....GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA.....

falecido aos.....29... de.....março... de.....1994... às.....01... horas e.....00... minutos, na ~~casa~~ em domicilio, Rua Drº Aldo Fernandes 157, Japeri.

do sexo.....masculino....., de cor.....X:X:X:X....., profissão.....Aposentado.....

....., natural de.....Miguel Pereira- Rio de Janeiro.....

domiciliado.....Rua Drº Aldo Fernandes 157, Japeri.....

e residente.....mesmo acima.....

com.....68..... anos de idade, estado civil.....casado..... filho (a) de

Manoel Francisco da Rocha.

e de.....Celestina Furtado da Rocha.....

Foi declarante.....Pedro José da Rocha.....

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

o qual deu como causa da morte.....Parada cardíaca, hipertensão arterial.....

Gota.....

o sepultamento será feito no cemitério de.....Japeri.....

Observações: Não deixou bens, deixou filhos, Carteira Profissional nº 49661 S/004, CIC nº 456.591.177-91, Benefício nº 704.630.761, era casado com Julia Furtado Baldez da Rocha.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro,29... de.....MARÇO..... de 19...94...

Madia Portugal Pres
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

FIRMA
ANTÓRIO 1º OFÍCIO
NOVA PORTUGAL

Madia Portugal Pres
Matr
Pub. 0111000

7535-651-1129

Carro nº ROSELPHO GUARESMA - 89 Ofício de Notas

O documento apresentado confere com o original e é autenticado de acordo com o Doc. 2.149 de 25/04/1940.

Nova Iguaçu, 16 de Outubro de 1995.

Rodolpho Guaresma de Oliveira Júnior - Matr. 06/1915

Sandra D. Guaresma de Oliveira - Port. 14.497/85 CJ

Marie H.D.C. Guaresma de Oliveira - Port. 28.963/91CJ

0,004 UFERJ's

0,040 UFERJ's

0,044 UFERJ's

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Madia Portugal Pres
Fazenda e Oficial de Registro
Rua... Nova Iguaçu



Prefeitura Municipal de Japeri

Atos Oficiais

BOLETIM INFORMATIVO EDIÇÃO 27 set 96 - N. 006 f101

Lei do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SINERE DO PRESETO

LEI Nº 363, de 23 de setembro de 1996.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 702, Quadra F, do Cemitério de Engº Pedreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:
Fago saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 702, Quadra F, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA GIES DE BARROS, falecida em 21 de agosto de 1993.
Art. 2º - À família de MARIA RODRIGUES DE BARROS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de setembro de 1996.

LEI Nº 365, de 23 de setembro de 1996.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

INDICAÇÃO: Vereador ALBUINO BEZERRA NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:
Fago saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra C, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de GEMILIANO ANTONIO DA ROCHA, falecido em 29 de março de 1994.
Art. 2º - À família de GEMILIANO ANTONIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 366, de 23 de setembro de 1996.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01, do Cemitério de Japeri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:
Fago saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA BARROS DE DEUS, falecida em 22 de dezembro de 1995.
Art. 2º - À família de MARIA BARROS DE DEUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de setembro de 1996.

LEI Nº 367, de 23 de setembro de 1996.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 137, Quadra E, do Cemitério de Engº Pedreira".

INDICAÇÃO: DARIO DE OLIVEIRA LINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:
Fago saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

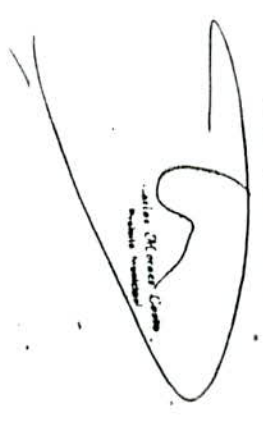
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 137, Quadra E, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JUVENTINO PERES, falecido em 29 de novembro de 1993.
Art. 2º - À família de JUVENTINO PERES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 368, de 23 de setembro de 1996.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 168, Quadra E, do Cemitério de Engº Pedreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:
Fago saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 168, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARINALDO MATIAS DAVARES, falecido em 23 de abril de 1994.
Art. 2º - À família de MARINALDO MATIAS DAVARES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de setembro de 1996.


Dario de Oliveira Lins



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

Autor Vereador:

ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

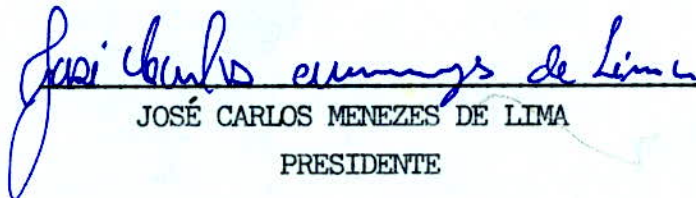
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra C, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, falecido em 29 de março de 1994.

Art. 2º - À família de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Republicado por haver incorreção.

L E I Nº 365/96
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra
03, do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

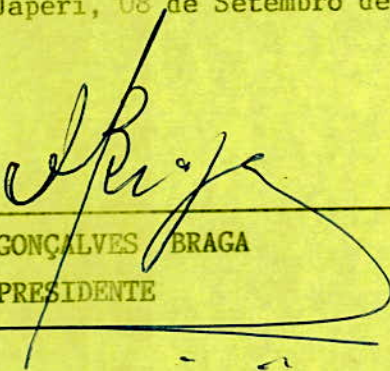
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6246, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, falecido em 29 de março de 1994.

Art.2º - À família de GERMINIANO ANTONIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE